



MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Mensagem 145 /2023

EXMO. Senhor,
JACKSON LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: *“Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores e da outras providências.”*

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de novembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2051/2023

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores e da outras providências. ”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o credito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R\$. 189.148,00 (Cento e oitenta e nove mil cento e quarenta e oito reais), para atender a Câmara Municipal e Vereadores de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 001 Câmara Municipal de Vereadores

Função 01- Legislativo

Sub-Função 031 – Ação legislativa

Programa 0004– Legislado com Responsabilidade

Projeto/Atividade 2.016 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$. 135.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil R\$. 10.348,00



MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Elemento de Despesa: 33.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$. 7.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.08.00 – Auxílio Saúde R\$. 1.800,00

Elemento de Despesa: 33.90.93.99 – Item genérico para empenho de folha R\$. 35.000,00

Total R\$. 189.148,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43 Parágrafo 1º inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária no valor R\$. 189.148,00 (Cento e oitenta e nove mil cento e quarenta e oito reais), para atender a Câmara Municipal e Vereadores de Nova Brasilândia D'Oeste..

Unidade: 001 Câmara Municipal de Vereadores

Função 01- Legislativo

Sub-Função 031 – Ação legislativa

Programa 0004– Legislado com Responsabilidade

Projeto/Atividade 2.016 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços Terceiros Pes. Jurídica R\$. 104.148,00

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Perm. R\$. 85.000,00

Total R\$. 189.148,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de novembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal